



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

Estado de São Paulo

= PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ =

(Estado de São Paulo)

= LEI Nº. 36 DE 1977 =

DEMETRIO MARQUES DE OLIVEIRA,  
Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado  
de São Paulo, etc., usando das atribui-  
ções que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal  
de Indiaporã aprovou e eu sanciono a seguin-  
te Lei,

98/08/77

Artigo 1º - É autorizado o Chefe do Poder Exe-  
cutivo, obedecidas as disposições legais, a conceder no corren-  
te exercício, uma contribuição de até Cr\$5.000,00 (cinco mil cru-  
zeiros) a COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE INDIAPORÃ, constitu-  
ída através do Decreto-Municipal nº 68, nos termos da Lei Muni-  
cipal nº 05 de 03 de março de 1966.

Artigo 2º - Para cumprimento do artigo primei-  
ro da presente lei, fica igualmente, autorizado a proceder a  
abertura de um crédito adicional, -especial, de até Cr\$5.000,00  
(cinco mil cruzeiros), que correrá por conta da redução parcial  
da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

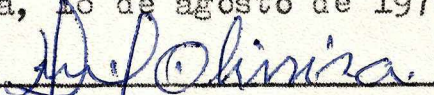
5.5. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

5.4. Cemitério

3120.00 10 60 3262.10 Material de Consumo ..... Cr\$-5.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 18 de agosto de 1977

  
Demetrio Marques de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada por afixação nos lugares  
de costume desta Prefeitura e enviada cópia ao Cartório de Re-  
gistro Civil, na data supra.

  
João Agreli - Secretário